



Assembleia Municipal de Castro Marim

EDITAL

JOSÉ LUÍS AFONSO DOMINGOS, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim:

FAÇO PÚBLICO que, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 27.º do mesmo Diploma, convoquei a realização de uma **sessão ordinária** da Assembleia Municipal de Castro Marim, que terá lugar no Auditório da Biblioteca Municipal, pelas **21:00** horas, do próximo dia **30 de setembro de 2020 (4ª feira)**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação e deliberação, da Ata de 12 de agosto 2020 -----

Ponto 2 – Correspondência recebida -----

Ponto 3 - Período Antes da Ordem do Dia -----

Ponto 4 – Período de Intervenção do Público -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto 2 – Informação do Senhor Presidente da Assembleia – 2ª Congresso da ANAM; --

Ponto 3 – Pedido de renúncia ao mandato - Victor Hugo Gregório Palma; -----

Ponto 4 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, Transferência de Competências para o Município no Domínio da Educação; -----

Ponto 5 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, Transferência de Competências para o Município no Domínio da Saúde; -----


Ponto 6 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, 2ª Alteração Mapa Pessoal para o ano de 2020. -----

Ponto 7 – Informação - Eleições para Presidente e Vice-Presidente para a CCDR do Algarve. -----

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município. -----

Castro Marim, 23 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,


José Luís Domingos

PS. A sessão decorrerá com a possibilidade da presença de público devendo-se limitar o número de presenças e tomadas todas as medidas com vista à prevenção do COVID-19 conforme orientações da DGS. Considerando que a sessão irá decorrer em espaço fechado todos os membros devem vir providos de máscara.